Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian
Estrada União Indústria, Km 130, nº 729 — Cep 25830-000 — Tel.: (0242) 52-3066
Comendador Levy Gasparian — Estado do Rio de Janeiro
Inscrição no CGC(MF) nº 39.554.597/0001-51 — Inscrição Estadual Isenta

LEI Nº 076 DE 15 DE dezembro DE 1994.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do corrente exercício, de até 25% (vinte e cinco por cento), além do percentual autorizado pelo art. 4º da Lei nº 038, de 14 de dezembro de 1993.

Art. 2º - O percentual autorizado pelo artigo anterior, é destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento, de acordo com os respectivos decretos de abertura dos créditos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joel da Silva Maia
Prefeito